



TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA – CE, COM PREÇO DE REFERÊNCIA TABELA SUS.

2. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

2.1. O presente processo encontra respaldo legal nas condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes a matéria.

3. **DA JUSTIFICATIVA:**

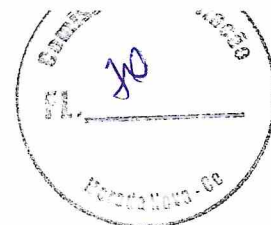
A presente chamada pública para credenciamento de instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde tem como objetivo suprir a necessidade de ofertar serviços de saúde de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Morada Nova – CE. A justificativa central para essa contratação reside na necessidade de ampliação e diversificação da rede prestadora de serviços de saúde, visando assegurar o acesso adequado e eficiente da população local aos serviços essenciais.

Considerando a demanda crescente e a necessidade de complementar o atendimento já oferecido pelas unidades públicas, o credenciamento de instituições permitirá ampliar a capacidade de atendimento e reduzir possíveis lacunas na prestação de serviços de saúde. Além disso, reforçará a integração entre os setores público e privado, otimizando recursos e elevando a qualidade do atendimento aos usuários do SUS. A Secretaria da Saúde de Morada Nova visa, com esta ação, garantir que a população do município tenha acesso ampliado a serviços de saúde dentro das diretrizes do SUS, prevenindo descontinuidade das atividades fundamentais e promovendo o bem-estar coletivo.

4. **DOS SERVIÇOS À SEREM EXECUTADOS:**

BIOQUIMICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR TABELA SUS
1	CLEARENCE OSMOLAR	UND	3.51
2	CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DE FERRO	UND	2.01
3	CROMATOGRAFIA DE AMINOÁCIDOS	UND	15.65
4	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS) - TOTG 75g	UND	3.63
6	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA 4 DOSAGENS	UND	3.68
7	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (5 DOSAGENS)	UND	10.00
8	DETERMINAÇÃO OSMOLARIDADE	UND	3.51
9	DOSAGEM ÁCIDO ASCÓRBICO	UND	2.01
10	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	UND	1.85
11	DOSAGEM DE ALDOLASE	UND	3.68
12	DOSAGEM DE AMILASE	UND	2.25



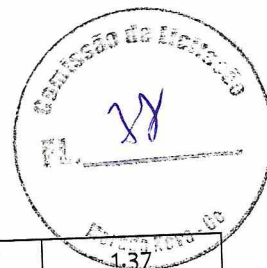
13	DOSAGEM DE AMONIA	UND	3.51
14	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	UND	2.01
15	DOSAGEM DE CÁLCIO	UND	1.85
16	DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL	UND	3.51
17	DOSAGEM DE CLORETO	UND	1.85
18	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	UND	3.51
19	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	UND	3.51
20	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	UND	1.85
21	DOSAGEM DE COLINESTERASE	UND	3.68
22	DOSAGEM DE CREATININA	UND	1.85
23	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE - CPK	UND	3.68
24	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	UND	4.12
25	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	UND	3.60
27	DOSAGEM DE FERRITINA	UND	15.59
28	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	UND	3.51
29	DOSAGEM DE FOLATO	UND	3.51
30	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	UND	15.65
31	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	UND	2.01
32	DOSAGEM DE FÓSFORO	UND	2.01
35	DOSAGEM DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GGT)	UND	1.85
36	DOSAGEM DE GLICOSE	UND	1.85
38	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	UND	3.68
39	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UND	7.86
40	DOSAGEM DE LACTATO	UND	3.68
41	DOSAGEM DE LIPASE	UND	2.25
42	DOSAGEM DE MAGNÉSIO	UND	2.01
43	DOSAGEM DE MUCOPROTEÍNAS	UND	2.01
44	DOSAGEM DE PIRUVATO	UND	3.68
45	DOSAGEM DE PORFIRINAS	UND	3.51
46	DOSAGEM DE POTÁSSIO	UND	1.85
47	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS	UND	1.40
48	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	UND	1.85
49	DOSAGEM DE SÓDIO	UND	1.85
50	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO OXALACÉTICA (TGO)	UND	2.01
51	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO PIRUVICA (TGP)	UND	2.01
52	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	UND	4.12
53	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	UND	3.51
55	DOSAGEM DE UREIA	UND	1.85
56	DOSAGEM DE VITAMINA B12	UND	15.24
57	DOSAGEM DE ELETROFORESE DE LIPOPROTEÍNAS	UND	3.68
58	DOSAGEM DE ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	UND	4.42



59	GASOMETRIA (PH, PCO ₂ , PO ₂ , BICARBONATO AS ₂ (EXCESSO OU DEFICIT DE BASE)	UND	15.65
60	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	UND	15.24

HEMATOLOGIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR TABELA SUS
1	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	UND	6.48
2	CONTAGEM DE PLAQUETAS	UND	2.73
3	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	UND	2.73
4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	UND	2.73
5	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE	UND	2.73
6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	UND	9.00
7	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	UND	2.85
8	DETERMINAÇÃO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA)	UND	5.77
9	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	UND	2.73
10	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	UND	2.73
11	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	UND	4.11
12	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	UND	6.48
13	DOSAGEM DE FATOR II	UND	5.31
14	DOSAGEM DE FATOR IX	UND	7.61
17	DOSAGEM DE FATOR VIII	UND	6.63
19	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	UND	18.91
20	DOSAGEM DE FATOR X	UND	6.66
21	DOSAGEM DE FATOR XI	UND	9.11
22	DOSAGEM DE FATOR XII	UND	10.51
24	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	UND	4.60
25	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	UND	1.53
26	ELETOFORESE DE HEMOGLOBINA	UND	5.41
27	DOSAGEM DE ERITROGRAMA	UND	2.73
28	DOSAGEM DE HEMATÓCRITO	UND	1.53
29	HEMOGRAMA COMPLETO	UND	4.11
30	LEUCOGRAMA	UND	2.73
31	PESQUISA DE CELULAS LE	UND	4.11
32	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	UND	2.73
33	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	UND	2.73
34	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	UND	4.11
35	PROVA DE RETRAÇÃO DO COAGULO	UND	2.73
36	PROVA DO LAÇO	UND	2.73
37	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	UND	2.73
38	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	UND	2.73
39	TESTE DE COOMBS INDIRETO/DIRETO	UND	2.73
40	PESQUISA DE FATOR RH	UND	1.37



41	DETERMINAÇÃO DE GRUPOS ABO	UND	137
----	----------------------------	-----	-----

SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR TABELA SUS
1	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	UND	15.00
2	CONTAGEM DE LINFOCITOS T CD4/CD8	UND	15.00
3	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATÓIDE - LÁTEX	UND	1.89
4	DETERMINAÇÃO DE PROTEÍNA C REATIVA QUANTITATIVO	UND	9.25
5	DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	UND	16.42
6	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	UND	17.16
7	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	UND	17.16
8	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO CH50	UND	9.25
9	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	UND	17.16
10	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	UND	9.25
11	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	UND	17.16
12	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA - PCR	UND	2.83
13	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIHELICOBACTER PYLORI	UND	17.16
14	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI HIV 1 + HIV 2 (ELISA)	UND	10.00
15	PESQUISA DE ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	UND	2.83
16	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO - FAN	UND	17.16
17	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	UND	17.16
18	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEP B (ANTI-HBS)	UND	18.55
19	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	UND	18.55
20	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	UND	18.55
21	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN BARR	UND	2.83
22	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVÍRUS	UND	11.00
23	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	UND	16.97
24	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	UND	18.55
25	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVÍRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	UND	30.00
26	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	UND	18.55
27	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA VÍRUS DA RUBÉOLA	UND	17.16
28	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG DO VÍRUS EPSTEIN BARR	UND	17.16
29	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG DO VÍRUS HERPES SIMPLES	UND	17.16
30	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVÍRUS	UND	11.61
31	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	UND	18.55
32	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	UND	18.55



33	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	UND	17.16
34	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS EPSTEIN BARR	UND	17.16
35	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS HERPES SIMPLES	UND	18.55
36	PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	UND	9.25
37	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) E ALERGENO-ESPECÍFICA	UND	2.83
38	TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS	UND	10.00
39	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNÓSTICO DE SÍFILIS	UND	10.00
40	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNÓSTICO DE SÍFILIS	UND	2.83
41	TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTE	UND	9.00
42	DOSAGEM DE TROPONINA	UND	13.35
43	DOSAGEM DE ANTÍGENO CA 125		

COPROLÓGICOS

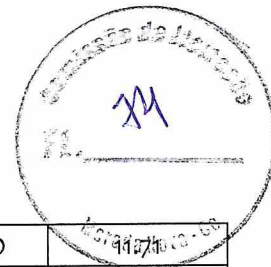
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR TABELA SUS
1	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	UND	3.04
2	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIUROS)	UND	1.65
3	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	UND	1.65
4	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	UND	1.65
5	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	UND	1.65
6	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	UND	1.65
7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	UND	1.65
8	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES (P.S.O.F)	UND	1.65
9	PESQUISA DE SUBSTÂNCIAS REDUTORAS NAS FEZES	UND	1.65
10	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES		

UROANÁLISE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR TABELA SUS
1	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DE URINA SUMÁRIO DE URINA	UND	3.70
2	CLEARANCE DE CREATINA	UND	3.51
3	CLEARANCE DE UREIA	UND	1.85
4	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	UND	8.12
5	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	UND	2.04
6	PESQUISA DE FENILCETONA NA URINA	UND	2.04
7	PESQUISA DE PROTEÍNAS URINÁRIAS (POR ELETROFORESE)	UND	4.44

HORMÔNIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR TABELA SUS
1	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	UND	10.20
2	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	UND	11.25



3	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	UND	
4	DOSAGEM DE ESTRADIOL	UND	10.15
5	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, B-HCG)	UND	7.85
6	DOSAGEM DE HORMÔNIO DE CRESCIMENTO (HGH)	UND	10.21
7	DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULOESTIMULANTE (FSH)	UND	7.89
8	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	UND	8.97
9	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	UND	8.96
10	DOSAGEM DE INSULINA	UND	10.17
11	DOSAGEM DE PARATORMONIO	UND	43.13
12	DOSAGEM DE PEPTÍDEO C	UND	15.35
13	DOSAGEM DE PROGESTERONA	UND	10.22
14	DOSAGEM DE PROLACTINA	UND	10.15
15	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	UND	15.35
16	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	UND	13.11
17	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	UND	10.43
18	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	UND	13.11
19	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	UND	15.50
20	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	UND	8.76
21	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	UND	11.60
22	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	UND	8.71

MICOLÓGICOS E CULTURAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR TABELA SUS
1	ANTIBIOGRAMA COM CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA	UND	13.33
2	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	UND	4.20
3	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (TUBERCULOSE)	UND	4.20
4	BACTEROSCOPIA (GRAM)	UND	2.80
5	CULTURA DE BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO	UND	5.62
6	CULTURA PARA BACTÉRIAS ANAERÓBICAS	UND	10.25
7	CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS	UND	4.19
8	HEMOCULTURA	UND	11.49
9	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETAHEMOLITICOS DO GRUPO A	UND	4.33
10	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	UND	4.33

IMUNOHEMATOLÓGICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR TABELA SUS
1	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	UND	1.37
2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	UND	1.37
3	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	UND	2.73

BIOPSIAS



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR TABELA SUS
1	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA	UND	45,83
2	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PEÇA CIRURGICA	UND	61,77
3	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA	UND	40,78
4	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - PEÇA CIRURGICA	UND	61,77
5	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	UND	40,78
6	EXAME CITOPATOLÓGICO DE MAMA	UND	35.34
7	CITOPATOLÓGICO CERVICO-VAGINAL	UND	20.89
8	IMUNOHISTOQUÍMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	UND	131.52

*Valores de referências retirados do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do **SUS (SIGTAP)**.

VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O CREDENCIAMENTO: R\$ 1.700.000,00 (Hum Milhão e Setecentos Mil Reais).

5. DA FONTE DE RECURSOS:

Para cobrir as obrigações decorrentes das futuras contratações, correrão por conta da seguinte **Dotação Orçamentária: 0702.10.301.0171.2.010 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE; 0702.10.302.0176.2.013 – GESTÃO EM ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**, no seguinte elemento de despesa: **33903911 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – SERVIÇOS LABORATORIAIS**, consignado no orçamento Municipal de 2025.

6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogados nos casos citados nos artigos 105 A 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

7. DAS FORMAS E DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

8.1. Das obrigações da Contratante:

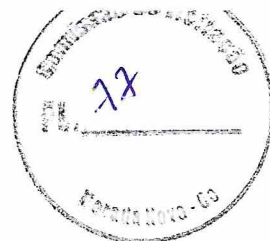
- Exercer atividades de fiscalização sobre o contrato, em especial as de auditoria, mediante procedimentos de supervisão direta e/ou indireta, de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde.
- Fazer as atualizações de valores dos instrumentos contratuais, mediante termo aditivo de acordo com as alterações de valores impostas pelas habilitações e/ou desabilitações de serviços determinadas pelo Ministério da Saúde.



c) Efetuar pagamentos mensais à CONTRATADA.

8.2. Das obrigações da Contratada:

- a) Manter sempre atualizada e arquivada num prazo mínimo de 10 (dez) anos, a documentação relacionada ao atendimento do paciente (prontuário, requisições e outros documentos comprobatórios de atendimento), que permitam o acompanhamento, controle e supervisão dos serviços.
- b) Manter sempre atualizado o cadastro junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), informando sempre que houver alterações de ordem estrutural e/ou no quadro funcional.
- c) Entregar a produção ambulatorial na Gerente de Análise, Controle e Avaliação.
- d) A produção ambulatorial via Boletim de Produção Ambulatorial (BPA/BPI), Autorização Procedimentos de Alta Complexidade (APAC) e/ou AIH deverão ser apresentadas, com fatura nominal e em ordem alfabética, contendo as seguintes informações: nome completo do usuário, procedimento (s) realizado (s), valor unitário do procedimento e valor total da fatura;
- e) A produção ambulatorial deverá estar acompanhada de respectivo relatório impresso.
- f) Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação.
- g) Atender os pacientes com dignidade e respeito e de acordo com o preconizado pelo Sistema Único de Saúde, em especial as diretrizes da Política Nacional de Humanização do SUS.
- h) Manter a qualidade na prestação de serviços.
- i) Justificar ao paciente, ou ao seu responsável, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização do procedimento e/ou de qualquer ato previsto no contrato.
- j) Responsabilidade por todos os gastos relativos aos insumos, que forem necessários para a perfeita execução do presente contrato.
- k) Notificar o setor de convênios e contratos do SUS da Secretaria de Saúde, eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando esta documentação ao setor num prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
- l) Cumprir com todas as obrigações de naturezas fiscais, que incidam ou venham incidir direta ou indiretamente sobre o objeto contratado.
- m) Manter atualizadas (dentro do prazo de validade) as Certidões Negativas de Débito das esferas Municipal, Estadual e Federal, Certidão Negativa emitida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social e Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, as quais deverão ser enviadas ao setor de convênios e contratos do SUS, onde ficarão arquivadas.
- n) Manter atualizado (dentro do prazo de validade), o Alvará Sanitário e Alvará de Funcionamento/Localização, os quais deverão ser enviados as cópias ao setor de convênios e contratos do SUS, onde ficarão arquivadas.
- o) Nos resultados de exames/procedimentos, deverão constar a seguinte inscrição em destaque: ***“Esta conta será paga com recursos públicos provenientes de seus impostos e contribuições sociais, sendo expressamente vedada à cobrança, diretamente do usuário, de qualquer valor, a qualquer título.”***
- p) Manter placa identificando que a instituição é prestadora de serviços do Sistema Único de Saúde no Município de Morada Nova.
- q) Integrar-se ao Sistema Nacional de Regulação – SISREG/UNISUSWEB, Sistema de Informação Hospitalar (SIH/SUS) e Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS), bem como indicando pelo



menos um profissional para ser treinado e apto para a operacionalização desses sistemas, ou outro sistema no qual o município solicite.

- r) Atender pacientes somente agendados pelo Sistema de Regulação do Município de Morada Nova.
- s) Observar o encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras de referência e contra referência estabelecidas pela Gestão Municipal do SUS.
- t) Obedecer aos princípios da universalidade, integralidade e equidade no atendimento dos usuários do SUS.
- u) Manter as instalações e equipamentos em perfeito estado de conservação, higiene e funcionamento.
- w) Garantir ao Conselho Municipal de Saúde acesso a instituição para o exercício do seu poder de fiscalização.

Morada Nova/CE, 10 de março de 2025.

WILAMES FREIRE BEZERRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE